



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

PAÇO LEGISLATIVO 'ANTÔNIO PROCÓPIO DA COSTA'



COMISSÃO DE FINANÇAS, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO

Santa Rita do Sapucaí/MG, 27 de setembro de 2019.

Reinaldo de Cássia Amaral

Presidente da Câmara de
Santa Rita do Sapucaí

PARECER SOBRE O PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 4/2019, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019

Relator Vereador Prof. Aldo Ambrosio Morelli:

Este projeto visa instituir o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos de Santa Rita do Sapucaí MG (PMGIRS), conforme a Lei Federal nº 12.305/2010, art. 14, V, e estabelece as diretrizes municipais para a universalização do acesso aos serviços de coleta, transporte, tratamento, destinação e disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos no Município.

O Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – PMGIRS é uma exigência da Lei Federal 12.305/2010, que instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos – PNRS. Trata-se de um instrumento para cuidar dos detalhes técnicos operacionais do serviço público de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos urbanos, permitindo ao município programar e executar as atividades necessárias ao seu adequado gerenciamento. Além disso, propõe em seu conteúdo temas que envolvam fatores sociais, ambientais e econômicos.

Com este Plano, almeja-se contribuir com a boa qualidade de vida da população santa-ritense, provocando uma mudança gradual de atitudes e de hábitos que resultem na proteção da saúde pública e da qualidade ambiental; na não geração, reutilização, reciclagem e tratamento de resíduos sólidos, bem como a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos; no estímulo à adoção de padrões sustentáveis de produção e consumo de bens e serviços; no incentivo à indústria da reciclagem, tendo em vista fomentar o uso de matérias primas e insumos derivados de materiais



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

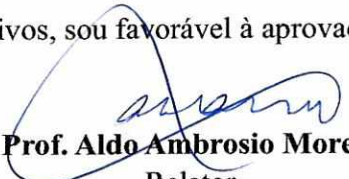
PAÇO LEGISLATIVO 'ANTÔNIO PROCÓPIO DA COSTA'



recicláveis e reciclados; na gestão integrada de resíduos sólidos; na articulação entre as diferentes esferas do poder público, e destas com o setor empresarial, com vistas à cooperação técnica e financeira para a gestão integrada de resíduos sólidos; na capacitação técnica continuada em gestão de resíduos sólidos, na regularidade, continuidade, funcionalidade e universalização da prestação dos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos; na integração de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis nas ações que envolvam a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos, priorizando a sua inclusão social e a emancipação econômica, oferecendo uma capacitação adequada ao objetivo; na implementação do compartilhamento de responsabilidade e dos processos de logística reversa previstos na PNRS; no estímulo à implementação da avaliação do ciclo de vida do produto e na ampliação dos processos e espaços de participação e controle social.

Para a elaboração do PMGIRS, o Município de Santa Rita do Sapucaí contratou a empresa Meta Environ Engenharia Ltda. pelo processo licitatório 183/2014, que, em interações com todas as secretarias municipais e mediações da Divisão Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, apresentou o plano final, após ouvir a população em duas audiências públicas, sendo uma de reunião participativa, após elaboração do diagnóstico, e outra de apresentação do plano, na fase final de sua elaboração.

Por todos esses motivos, sou favorável à aprovação deste projeto.


Prof. Aldo Ambrosio Morelli
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

PAÇO LEGISLATIVO 'ANTÔNIO PROCÓPIO DA COSTA'



Voto da Vogal Vereadora Cibeles Maria da Silva:

Sou favorável à aprovação deste projeto.


Cibeles Maria da Silva
Vogal

Voto do Presidente da Comissão Vereador Miguel Garcia Caputo:

Sou favorável à aprovação deste projeto.


Miguel Garcia Caputo
Presidente da Comissão